

ATA DA REUNIÃO

Aos quinze (15) dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (2012), na cidade de Manaus, Amazonas, no Salão Solimões do Tropical Hotel Manaus, reuniuse o COLÉGIO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS, nas pessoas de seus representantes, para cumprir a programação previamente elaborada de acordo com as propostas das Presidências dos Regionais, adiante especificadas.

Após o credenciamento dos participantes, foi instalada a sessão solene de abertura, convidando-se as seguintes autoridades para compor a Mesa de Honra: Desembargador MARCO VILLAS BOAS, Presidente do Colégio Permanente de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins; Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Desembargador ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA, Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas; Desembargador VIRGÍNIO MARQUES CARNEIRO LEÃO, Corregedor Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA, Vice-Presidente, Corregedora e Ouvidora do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

Após a apresentação do hino nacional, foram convidados os Desembargadores FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES e RICARDO FERREIRA NUNES para receberem do Desembargador MARCO VILLAS BOAS a Medalha do Mérito Eleitoral do Colégio de Presidentes Carlos Augusto Ayres de Freitas Brito.

Em seguida, o Presidente do Colégio de Presidentes, Desembargador MARCO VILLAS BOAS, saudou e agradeceu a presença de todos, em especial o anfitrião do evento, FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES, bem como o Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA, justificando a ausência da Presidente do TSE, Ministra Carmen Lúcia, em razão dos compromissos marcados para amanhã, sexta-feira, no Supremo Tribunal Federal e no Tribunal Superior Eleitoral. Destacou, em seguida, a importância de Manaus e toda a Região Norte para o Brasil, por ter o maior aquifero de água corrente do mundo. Destacou, ainda, a necessidade de se voltar as atenções para esta região. principalmente na consolidação da democracia. Ressaltou a importância dos estados do Pará, Rondônia, Amapá, Roraima e do Acre, boa parte do Tocantins e do Maranhão que devem estar voltados para a perspectiva de desenvolvimento sustentável. Destacou também que se deve pensar a democracia pluralista, onde a dignidade da pessoa humana tenha concreção, entendendo dignidade também sob o ponto de vista de terinúmeros direitos, tais como o direito à vida, à saúde e a um ambiente ecologicamente equilibrado onde possa fruir não só atualmente mas deixar para aqueles que nos



sucederem o mundo mais ético e mais respeitoso. Destacou que o Brasil precisa se desenvolver com respeito ao ser humano e à democracia.

Por fim, destacou ser esse, um dia propício para discutir tais temas, haja vista a comemoração da proclamação da República e chamou atenção para necessidade de reflexão sobre a forma técnica e avançada em que são feitas as eleições no Brasil, destacando a maneira pacífica e tranquila que transcorreram as recentes eleições municipais; sobre a necessidade de se encontrar mecanismos adequados para alavancar a biometria nesse país; analisar o que teve de frágil nessas eleições que pode ser reparado, bem como o que pode ser aperfeiçoado no sistema, além de começar a pensar, nos estudos deste Colégio, acerca da reforma política que se encontra em tramitação no Congresso Nacional, alertando para a comissão especial criada no Senado, sob o título de Comissão da Reforma Política, que pretende analisar diversos temas polêmicos que podem ser danosos à democracia brasileira. Ressaltou que existem mais de quarenta propostas em tramitação que devem ser analisadas por todos os presidentes a fim de que sejam criadas sugestões com vistas a auxiliar o fortalecimento da democracia, com a sugestão de que nos próximos encontros esse tema componha a pauta para que se possa discutir as sugestões. Em suas palavras finais, agradeceu a presença de todos em mais uma reunião do Colégio de Presidentes com destaque aos servidores do TRE do Amazonas pela acolhida, desejando um feliz trabalho a todos.

A seguir, foi dada a palavra ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas e anfitrião do evento, Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES, que saudou e agradeceu a presença de todos os presidentes, diretores e assessores. Prosseguiu destacando o momento importante para troca de experiência e contribuição para o engrandecimento do processo político brasileiro. Relatou o costume local, em que a demonstração de apreço pelas pessoas é feita com abraços. Em seguida, disse que todos podiam sentir-se abraçados e banhados pelo Rio Negro. Por fim, enfatizou o espírito de harmonia que envolve os trabalhos e desejou um encontro muito proveitoso para todos.

Encerrada a solenidade de abertura, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Colégio deu por finalizada a cerimônia, ocasião em que convidou os Presidentes e representantes dos Regionais para a foto oficial e, em seguida, para participarem do Coquetel de boas vindas nas dependências do hotel, momento em que foram cientificados do prosseguimento do Encontro, no próximo dia dezesseis (16), às nove (9) horas, neste mesmo local.

Às nove (9) horas do dia dezesseis (16) de novembro de dois mil e doze (2012), sob a Presidência do Desembargador MARCO VILLAS BOAS, Presidente do Colegiado, reiniciam-se os trabalhos com a presença dos Ilustres Membros do Colegiado anteriormente mencionados.



Dando inicio à abordagem dos temas constantes da pauta, passou-se a apreciar o tema: "Novos desafios da Justiça Eleitoral: Uma Visão do Cidadão" com o palestrante Dr. ROBÉRIO BRAGA, Secretário Estadual da Cultura do Amazonas. Ao iniciar a palestra fez a citação seguinte: "o voto não é apenas um direito do cidadão: é uma fração da soberania nacional" de José de Alencar. Ato contínuo, fez uma abordagem histórica sobre o tema a partir da colonização, trazendo as mazelas do processo eleitoral com as constantes irregularidades que ocorriam, cujas eleições eram maculadas com resultados pré-formatados, sem que o povo pudesse exercer livremente o exercício do voto. Destacou casos históricos clássicos em diversos estados do país em que candidatos eleitos não puderam exercer seus mandatos. Enfatizou que só o voto e a apuração eletrônica trouxeram ao eleitor o direito de ter assegurada sua escolha de forma fidedigna, confiando à Justiça Eleitoral elevado grau de importância, sem se esquecer, entretanto, da necessidade das reformas eleitoral e política. Devendo ser feita, primeiramente, a reforma partidária, competindo ao Congresso Nacional e à Justiça Eleitoral liderar tal reforma, ouvindo juristas, entre outros, sem prescindir da opinião do cidadão comum. Discorreu sobre reformas na própria Justiça Eleitoral, abordou a questão do voto distrital, destacando que o assunto ainda não foi amplamente discutido para que se tenha a real dimensão deste novel modelo e sugeriu mudanças no Código Eleitoral, na própria Constituição da República em matéria eleitoral, sendo fundamental que tais mudanças tragam estabilidade e segurança jurídicas. Abordou também a mudança nos financiamentos de campanha, com destaque para as prestações de contas eleitorais, de sorte que se tenha uma regulamentação clara, vindo a permitir ou não que o Estado financie as campanhas. Ressaltou a falta da voz das ruas, a palavra do povo, podendo essa missão ser cumprida pela Justiça Eleitoral em razão de sua capilaridade. Acrescentou a necessidade constante de desenvolvimento dos mecanismos eleitorais, com destaque para a necessidade de melhor preparação do eleitor através da informação em todos os segmentos sociais inclusive com obrigação aos Partidos Políticos de manutenção de escolas da cidadania. Neste mister, enalteceu o trabalho realizado pelas diversas Escolas Judiciárias Eleitorais, a exemplo do que ocorre com a do Amazonas. Destacou, ainda, a crescente ação do marketing político, muitas vezes enganoso, capaz de ludibriar a boa fé pública e o eleitor em particular. Destacou a ausência de legislação específica para regulamentar a utilização da internet e redes sociais pelos políticos. Em suas palavras finais, afirmou a necessidade de que haja compreensão de que a modernização da classe política e a superação do arcaico patrimonialismo brasileiro não serão realizadas por ato de governo, e que a reforma eleitoral se impõe tal como a preservação da credibilidade conferida pelo povo à Justiça Eleitoral.

O Desembargador MARCO VILLAS BOAS agradeceu as palavras do palestrante, oportunidade em que solicitou cópia de sua palestra para que todos pudessem se debruçar na matéria. Destacou problemas polêmicos como a cláusula de barreira e o voto distrital, enfatizando que este pode trazer prejuízos aos partidos políticos, destacando que caso os partidos não se arganizem pode náver o

artidos não se organizem pode fraver o



aniquilamento dos mesmos, fazendo o registro da importância dos partidos para a democracia. Enfatizou que tais temas devem ser discutidos com cuidado, a fim de que não se tenha maiores problemas. Finalizou elogiando a palestra.

Foi concedida a palavra a Desembargador ALCEU PENTEADO NAVARRO que após cumprimentar os presentes, trouxe ao conhecimento de todos, o problema dos Regionais que têm vários requisitados oriundos dos Tribunais de Justiça com risco de que as reformas propostas inviabilizem as requisições de tais servidores.

Em seguida foi concedida a palavra ao Juiz Assessor da Presidência do TRE-SP, Dr. MARCO ANTÔNIO MARTIN VARGAS, para apresentação do tema "Reflexos, para a Justiça Eleitoral, da proposta de resolução do CNJ com orientação sobre a distribuição dos servidores dos Tribunais de Justiça". O magistrado iniciou relatando a minuta de resolução do CNJ que se encontra em tramitação aguardando resposta dos Tribunais sobre questionamentos feitos acerca da estrutura atual daqueles órgãos. Destacou quatro pontos principais da resolução citada: seleção de pessoal que passará a ser regionalizada e a questão de precedência das remoções; premiação das unidades que tenham maior desempenho no Tribunal; remuneração variáveis e melhor desempenho das unidades. Destacou os percentuais mínimos que deverão permanecer nos tribunais de origem, principalmente nas áreas de atividade fim do órgão, priorizando o primeiro grau, com tempo mínimo de servidor em sua primeira lotação. Acrescentou que as unidades de primeiro grau não poderão ceder servidores antes de atingirem setenta por cento do paradigma de produtividade, refletindo tal impossibilidade para a cessão em todo o tribunal. Enfatizou que a depender de como o CNJ interprete tal norma, é possível que inviabilize as requisições para a Justiça Eleitoral. Demonstrou, através de exemplos dos Regionais de São Paulo e Minas Gerais, a dependência e a importância dos servidores requisitados da Justiça Estadual para a consecução dos trabalhos na Justiça Eleitoral. Finalizou, enfatizando o problema trazido pela gratificação de desempenho, uma vez que ocorrerá um desinteresse por parte dos servidores requisitados para permanecerem nos Tribunais Eleitorais, pois desejarão retornar ao órgão de origem para serem contemplados com tal gratificação. Por fim, apresentou as seguintes propostas para serem apreciadas pelo Colégio: 1) assegurar que a regulamentação do CNJ excepcione as requisições com base na Lei 6.999/82; 2) Promover gestões junto ao TSE e ao CNJ com o objetivo de assegurar que a regulamentação que venha a ser expedida contemple regra que não implique perda de eventual premiação pelos servidores requisitados pela Justiça Eleitoral.

O Desembargador MARCO VILLAS BOAS agradeceu ao palestrante e solicitou que retornassem as propostas finais para que pudessem ser votadas: Tendo sido aprovada por unanimidade a primeira proposta. A Desembargadora MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA pediu a palavra e trouxe o problema da impossibilidade de designação de requisitados para assumir a chefia dos cartórios eleitorais com a sugestão de que o Colégio encampe tal proposta para leval à Ministra Presidente do TSE. Em seguida, o Desembargador MARCO VILLAS BOAS asclareceu



que essa proposta foi deliberada no evento dos Diretores-Gerais. Em seguida, foi colocado o item 2 para votação, que também foi aprovado à unanimidade.

Ato contínuo, a Desembargadora MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, fez breve introdução sobre a biometria naquele estado, franqueando, em seguida, a palavra ao Diretor-Geral daquele Tribunal, TADEU NASCIMENTO, para proferir a palestra "Biometria em Sergipe: Testada e Aprovada". De início, expôs os números da biometria em Sergipe, destacando o grande desafio que envolve os trabalhos da Justiça Eleitoral, em especial em matéria de biometria, que são os recursos humanos. Em seguida, discorreu sobre as eleições 2012 em Sergipe, com a utilização do sistema ANALOG, que permite auditoria nas urnas eletrônicas, capaz de extrair relatórios com informações importantes à análise da eficiência da urna, como exemplo, o tempo médio de habilitação dos eleitores, trinta segundos. Enfatizou que abstenção foi de apenas sete por cento em decorrência do recadastramento biométrico. Afirmou que nos casos em que não foi possível a identificação biométrica, o eleitor foi notificado a retornar posteriormente para refazer a coleta biométrica. Destacou que em sessenta e oito por cento dos eleitores foram identificados pelo polegar direito, concluindo ser a eleição biométrica, com os números apresentados, um sucesso. Prosseguiu dando ênfase ao trabalho de recadastramento biométrico, por ser essa a fase mais trabalhosa e que exige esforço hercúleo de todos, chamando atenção, na sequência, para a importância dos treinamentos de mesários. Acrescentou a importância de se discutir junto ao TSE a utilização dos dados biométricos por outros órgãos, haja vista que aquele tribunal faz restrição a tal utilização fora da Justiça Eleitoral. Finalizou agradecendo a atenção de todos e deixando à disposição o sistema ANALOG, e se prontificando a oferecer maiores informações.

O Desembargador MARCO VILLAS BOAS parabenizou o palestrante. Em seguida o Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES pediu a palavra e informou que o estado de Alagoas também fez todo o recadastramento biométrico e destacou o apoio recebido pela Caixa Econômica Federal, pela Secretaria da Cultura, destacando que o Estado de Alagoas está publicando um manual sobre todos esses trabalhos que foram feitos e será distribuído com todos os Regionais que farão cadastramento biométrico. Em seguida, o Desembargador MARCO VILLAS BOAS solicitou que os demais desembargadores trouxessem informações sobre o tema.

Dada a palavra ao Desembargador ROGÉRIO LUÍS NIELSEN KANAYAMA, Presidente do TRE-PR, que destacou o sucesso do recadastramento com baixíssimo índice de eleitores que não tiveram suas digitais lidas por ocasião das eleições. Destacou que haverá modificações no sistema para que ele possa ser ainda mais eficiente, trazendo como exemplo que atualmente ainda há necessidade de digitar o título do eleitor além da digital. Em seguida o Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA questionou se os procedimentos utilizados em Curitiba foram os mesmos utilizados em Sergipe e Alagoas, ao que foi respondido afirmativamente. Em seguida, o Desembargador ROGÉRIO LUÍS NIELSEN KANAYAMA Jevantou a

SUIS NIELSEN KAIVA YAMA TAVATIOU a



hipótese de dispensa de assinatura do eleitor com cadastro biométrico. Trouxe à reflexão a questão da evolução tecnológica a fim de se discutir se o modelo atual já não estaria ultrapassado em 2018. O Desembargador MARCO VILLAS BOAS sugeriu a criação de uma comissão composta pelos Regionais de Sergipe, Alagoas, Tocantins e Paraná para discutir as questões inerentes à biometria, tendo o Desembargador VIRGÍNIO MARQUES CARNEIRO LEÃO sugerido o estado de Pernambuco para integrar tal comissão face ao trabalho de biometria que já está sendo realizado naquele estado. O Desembargador MARCO VILLAS BOAS fixou o dia quinze de janeiro do ano vindouro para que os regionais apresentem sugestões. Com a palavra, o Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA apresentou sugestão de que se utilizassem as informações das secretarias de segurança, forças armadas e universidades onde seriam feitas coletas de digitais que seriam disponibilizadas para a Justiça Eleitoral. O Desembargador ANTÔNIO CARLOS CRUVINEL pediu a palavra e lembrou que a Presidente do TSE havia informado que na próxima reunião seria tratado o tema biometria, sugerindo então a antecipação da data de envio de sugestões para o dia primeiro de dezembro. Com a palavra, o Desembargador ROGÉRIO LUÍS NIELSEN KANAYAMA lembrou que será a Justiça Eleitoral quem terá que disponibilizar seus dados aos demais órgãos. O Desembargador MARCO VILLAS BOAS fixou o dia trinta de novembro para o envio de sugestões. O Desembargador VIRGÍNIO MARQUES CARNEIRO LEÃO, pedindo a palavraa, informou que no próximo dia trinta de novembro haverá abertura oficial da biometria em Recife, com a presença da Ministra Carmem Lúcia, oportunidade em que estendeu o convite a todos os presentes.

Em seguida, deu-se início à palestra: Emprego das Forças Armadas nas Eleições, tendo como expositor o Diretor-Geral do Regional do Amazonas, Dr. HENRIQUE LEVY. De início, destacou ser a requisição de força federal competência privativa do TSE, com a finalidade de garantir o cumprimento de suas decisões e dos Tribunais Regionais, bem como a votação e a apuração. Após considerações legais sobre o tema, apresentou questões a serem analisadas: 1) Reformular/alterar a Resolução TSE n. 21.843/2004 para adequá-la à Lei Complementar n. 97/99, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n. 136/2010, que atribuiu o poder de polícia às Forças Armadas nos termos em que dispõe, de sorte que passe a dispor sobre: a) Procedimentos mais detalhados de solicitação de emprego de força federal; b) Prazos para a solicitação, sem prejuízo de prever pedidos extemporâneos e; c) Emprego de contingentes baseados em municípios fronteiriços onde hajam organizações militares (OM), desde que, isolada ou simultaneamente, se confirme a existência de "terras indígenas", "garimpos", "extração ilegal de madeira", "grupos guerrilheiros em países lindeiros", bem como "registros de litígios ou conflitos fundiários latentes" e de "tráfico internacional de entorpecentes".

R



Com a palavra, o Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES fez observação sobre os parâmetros de decisão do TSE, vinculando, tal decisão a informação do Governador do Estado de que não há condições de garantir segurança. Dada a palavra ao Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA, ele comentou fato ocorrido na última eleição acerca de solicitação de força federal diretamente feita à Ministra e ele, Desembargador, conseguir resolver os problemas sem a necessidade de requisição de força federal, apenas remanejando o efetivo de policiais militares para os municípios onde houve necessidade. Em seguida, o Desembargador MARCO VILLAS BOAS destacou a existência em alguns estados do norte de aldeias indígenas em que os índios só permitem a entrada de força federal pois entendem que ali é área da União. Em seguida, o Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA manifestou o entendimento que é possível que os governadores não demonstram muito interesse em solicitar forças federais, de sorte que tais requisições não deveriam precisar da anuência dos governadores, recaindo exclusivamente aos Regionais. Ainda sobre o assunto, o Desembargador MARCO VILLAS BOAS reconheceu o alto custo do deslocamento de forças federais e que, em regra, o povo brasileiro se comporta de maneira ordeira, enfatizando a necessidade de se ter parâmetros para tais solicitações, evitando-se assim, exageros. Ato contínuo, deu-se início à votação da proposta trazidas pelo TRE-AM, que foi aprovada à unanimidade.

Dada a palavra ao Coordenador de Controle Interno do TRE-AM, PEDRO CÉSAR BATISTA, que iniciou a palestra "Revisão dos Parâmetros para o Orçamento de horas extras". Em suas palavras iniciais, trouxe a importância do tema, mormente por envolver questões inerentes à motivação do servidor. Destacou os elevados níveis de aperfeiçoamento e eficiência que a Justiça Eleitoral tem conseguido na realização de sua missão institucional, com reconhecimento, inclusive, de Estados estrangeiros. Asseverou que para o cumprimento de tal missão torna-se imprescindível a participação em massa do elemento humano. Destacou que a partir de 1996, com o advento do voto informatizado, houve um aumento do volume de trabalho no âmbito da Justiça Eleitoral, acrescido, inclusive, pelo incremento das atividades de controle promovidas pelo Tribunal de Contas da União e pelo Conselho Nacional de Justiça. Enfatizou que apesar da criação de cargos trazida pela Lei n.º 10.842/2004, o adensamento da carga de trabalho ordinária, somada ao incremento peculiar nos anos de pleitos eleitorais, têm exigido esforço extraordinário dos servidores, ensejando muitas vezes a extrapolação das cargas horárias e extraordinárias, prejudicando até mesmo o descanso semanal. Destacou as limitações por que passam os Regionais. com quadro insuficiente de servidores efetivos, que têm dificuldades para não só requisitar servidores como também mantê-los, mormente após a edição do Acórdão n.º 199/2011, do Tribunal de Contas da União. Trouxe números do Regional do Amazonas, mostrando a diminuição dos servidores nos cartórios eleitorais em contraposição ao aumento do eleitorado.

7.



Por fim, solicitou ao Colégio que sirva de canal de comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral para que observe a nova base em que assenta a despesa com pessoal e, quando da abertura das discussões visando à aprovação dos orçamentos de pleitos eleitorais futuros, argumente com os órgãos competentes as razões dos pleitos dos Regionais, que desde logo estão convidados a rever os parâmetros para cálculo dessa despesa.

Em seguida, o Desembargador MARCO VILLAS BOAS agradeceu ao palestrante, informando que se fará um estudo sobre o tema, destacando que para as eleições vindouras não será possível alterar a proposta orçamentária, uma vez que já foi encaminhada ao Ministério do Planejamento.

Dada a palavra ao Procurador Regional Eleitoral do Amazonas, Dr. EDMILSON BARREIROS relatou que em discussões com Membros do Ministério Público Federal, se questiona a razão pela qual, apesar da autonomia e independência do Ministério Público, cabe à Justiça Eleitoral o pagamento das gratificações eleitorais. Aduziu que talvez ocorra, em razão de que os Tribunais Eleitorais possuem nível de descentralização maior que o Ministério Público. Destacou que atualmente só é paga a gratificação eleitoral, sem, contudo, haver o custeamento de diárias ou outras despesas necessárias ao mister dos Representantes do Ministério Público, de sorte que os Promotores, citando o caso do Amazonas, se ressentem desse desamparo, nas inúmeras atribuições que exigem deslocamento. Enfatizou o reconhecimento do serviço prestado pela Justiça Eleitoral, classificando-o como serviço de excelência, destacando, entretanto, a necessidade de se voltar para as atividades antes do voto. Em seguida, fez o registro de que alguns Regionais realizaram o pagamento de gratificação a Promotores auxiliares. Concluiu dizendo que à medida que essas guestões forem discutidas, com a consequente descentralização do pagamento de gratificação para o Ministério Público, tenderá a proporcionar um melhor serviço a exemplo do que ocorreu com a Justiça Eleitoral.

O Desembargador MARCO VILLAS BOAS agradeceu a presença do palestrante e, em seguida, passou a palavra ao Desembargador ANTÔNIO CARLOS CRUVINEL para proferir palestra sobre a "Gratificação Eleitoral pro labore paga aos membros do Ministério Público. Inicialmente, disse não tratar-se de uma palestra, mas sim de uma reflexão sobre o tema. Disse se mostrar satisfeito em saber que o Procurador Regional Eleitoral pensa da mesma forma que ele, quanto à competência para pagamento da citada gratificação. Em seguida, passou a falar sobre a Lei n.º 8.350/91, com relevo para o disposto nos arts. 3º e 4º, destacando que a citada lei prevê o pagamento da gratificação apenas ao Procurador Geral Eleitoral e aos Procuradores Regionais Eleitorais. Já a gratificação devida aos Promotores Eleitorais, foi instituída pela Lei 8.625/93, Lei Orgânica do Ministério Público. Apesar do teor da Lei, a Confederação Nacional do Ministério Público pleiteou junto ao TSE o pagamento da gratificação eleitoral pela Justiça Eleitoral. Aduziu que o TRE-MG solicitou a criação de 651 cargos e que, mesmo que fosse aprovada a criação, o Regional daquele estado não poderia provê-los em função do limite da Lei de Responsabilidade Fiscal,

(A)

Ω



inclusive, em face dos valores pagos a título de gratificação ao Ministério Público em primeiro grau. Em seguida, passou a relatar informações sobre os valores pagos pelos Regionais com gastos de pessoal, em relação ao limite da LRF. Destacou que se fosse retirada a gratificação paga aos Promotores de Justiça, poderiam ser criados, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais 2.035 cargos de Técnicos Judiciários ou 1.247 cargos de Analistas Judiciários. Enfatizou que a intenção do presente trabalho seria mostrar aos colegas que não há condição de prover cargos que venham a ser criados se os Regionais continuarem a custear tal gratificação, aduzindo que chegou a hora do Ministério Público assumir tal encargo, inclusive, com o pagamento de diárias ou outros benefícios, desonerando a folha do orçamento dos Tribunais Regionais Eleitorais, conforme dispõe a Lei que trata sobre a matéria. Apresentando as seguintes proposições: 1) A imediata desoneração da folha de pagamento da Justica Eleitoral com o fim do custeio da gratificação aos promotores de justiça que oficiam junto aos juízes eleitorais de todo o país, devendo o Ministério Público assumir tal ônus; 2) Encaminhamento de projeto de lei ao Congresso Nacional com vistas à adequação dos termos da Lei 8.350/93 para que a gratificação eleitoral devida aos membros do Ministério Público, em todos os seus níveis de atuação, seja assumida pela dotação orçamentária do Ministério Público da União, tendo em vista o caráter federal da jurisdição eleitoral.

O Desembargador MARCO VILLAS BOAS após parabenizar Desembargador ANTÔNIO CARLOS CRUVINEL corroborou suas palavras e iniciou a votação das propostas. Em seguida, o Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA pediu a palavra para destacar o perigo de que a desoneração pleiteada faça com que os Regionais percam a verba, acontecendo apenas um remanejamento do numerário. ficando demonstrada a necessidade de que o dinheiro permaneça com os Regionais, destacando a necessidade de que fique bem claro tal argumento no expediente a ser encaminhado para o TSE. Em seguida, pediu a palavra o Desembargador ALCEU PENTEADO NAVARRO que citou caso semelhante ocorrido no Tribunal de Justica de São Paulo onde a descentralização ali ocorrida, acarretou a perda dos valores para o Ministério Público e destacou o perigo de tal fato se repetir com a Justiça Eleitoral. Dada a palavra a Desembargador ANTÔNIO CARLOS CRUVINEL, que passou a esclarecer que a desoneração da folha por ele proposta possibilitaria a criação de cargos de Analistas ou Técnicos Judiciários, sem a perda dos valores necessários ao provimento dos cargos citados. Em seguida, o Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES pediu a palavra para informar que comunga com o pensamento do Desembargador de São Paulo, ressalvando que há intenção de que a Justica Federal assuma as funções da Justiça Eleitoral, de sorte que o questionamento da forma com que é paga a gratificação ao Ministério Público, isso daria azo a futuramente ser questionado o porquê de se pagar gratificação ao Juiz Estadual do primeiro grau que exerce a função eleitoral. O Desembargador MARCO VILLAS BOAS enfatizou que não há risco que isso aconteça e que a proposta de desoneração é boa para ambas as instituições. Em seguida o Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXENES concordou



com a proposta após os esclarecimentos dados pelo Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

Após pedir a palavra, o Desembargador ELÁDIO TORRET ROCHA relatou que, no momento, não se tem conhecimento suficiente acerca das consequências que a proposta possa trazer e propôs, em seguida, que não fosse decidido nada nesse momento e que fosse criada comissão para estudar a proposta em questão. Dada a palavra ao Desembargador ANTÔNIO CARLOS CRUVINEL que apresentou esclarecimentos sobre sua proposta, destacando que não há relação com a assunção da função eleitoral pela Justiça Federal e acrescentou entender que nos próximos anos deverá a Justica Eleitoral ter quadro próprio de magistrados. Enfatizando que o assunto em discussão não é a retirada da gratificação do Ministério Público, ao contrário, reconhece que o Ministério Público exerce trabalho relevante para a Justiça Eleitoral. Aduziu não tratar-se de banir a gratificação e sim de defender sua permanência, apenas discutir a fonte pagadora em função da Lei de Responsabilidade Fiscal. Enfatizou, ainda, que não propôs o remanejamento da verba para o Ministério Público e diminuir o orçamento dos Regionais. Em seguida, o Desembargador MARCO VILLAS BOAS apresentou a proposta de que o que não for decidido hoje fique para reflexão posterior. Dada a palavra Desembargador GILBERTO MARQUES FILHO que demonstrou sua preocupação com a alteração proposta de desoneração do orcamento enfatizando que talvez coubesse ao Ministério Público. Em seguida o Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES retirou o seu apoio à proposta de Minas Gerais. Ato contínuo o Desembargador ROMÃO CÍCERO DE OLIVEIRA pediu a palavra e manifestou o entendimento que, de fato, não seria correto o pagamento pela Justiça Eleitoral de gratificação para o Ministério Público, mas que talvez não fosse esse o momento apropriado para a decisão. Sugeriu, inicialmente que fosse pleiteado a criação de cargos. Após votação, só houve três votos pela aprovação da proposta e o Desembargador MARCO VILLAS BOAS solicitou a participação dos Regionais para a constituição da Comissão. Em seguida, o Desembargador ANTÔNIO CARLOS CRUVINEL solicitou que o tema fosse retirado do debate para ser discutido posteriormente.

No horário marcado, os Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais e demais participantes seguiram para almoço oferecido no Restaurante, no Hotel do evento.

Retornando às atividades, o Presidente do Colégio de Presidentes Desembargador MARCO VILLAS BOAS concedeu a palavra ao Diretor Geral do TRE-TO, Dr. FRANCISCO CARDOSO FILHO, para apresentação do relatório da Reunião dos Diretores Gerais. O relator apresentou, inicialmente, o problema decorrente da Resolução TSE n.º 20.832/2004 que não permite a designação de servidor requisitado para assumir a chefia dos Cartórios Eleitorais. Destacos que tal limitação tem trazido diversos problemas para a administração da atividade cartórária, haja vista a carência de servidores efetivos nas zonas eleitorais Em seguida apresentou a proposta de alteração da citada nama dos termos seguintes: alterar o

le la



atual parágrafo único do art. 7º da Resolução n.º 20.832/2004, passando a ser o parágrafo primeiro e incluir o parágrafo segundo: " § 2º Excepcionalmente, quando a unidade cartorária não contar com servidor do quadro efetivo da Justiça Eleitoral, ou nos casos de afastamentos ou impedimentos legais, poderá ser designado para a chefia do Cartório servidor regularmente requisitado que tenha formação ou experiência compatíveis com as atividades cartorárias". Tendo sido a proposta aprovada à unanimidade. Ato contínuo, o palestrante passou a discorrer sobre as dificuldades referentes à contratação para as eleições e apresentou a seguinte proposta: Sugerir ao TSE a descentralização da contratação para cada Regional, tendo sido a proposta aprovada à unanimidade. Em seguida, abordou a questão de que as campanhas para as eleições 2012 não divulgaram a imagem da Justiça Eleitoral como instituição uma, apenas destacando o TSE. A proposta trazida foi a seguinte: Sugerir ao TSE que utilize nas campanhas institucionais o termo "Justiça Eleitoral", de modo a criar identidade única. A proposta foi aprovada à unanimidade. Após, passou a relatar os problemas com urnas eletrônicas: a) Incompatibilidade das urnas 2008 com biometria; b) Relógio das urnas com problema da urnas 2006; c)Atualização das urnas em anos eleitorais causa transtornos à logística. Em seguida, apresentou as seguintes propostas: a) Sugerir ao TSE programar a atualização das urnas para anos não-eleitorais; e b) Identificar e corrigir em todos os modelos de urnas os problemas no relógio interno. As propostas foram aprovadas à unanimidade. Posteriormente passou a discorrer sobre mesários cuja ocorrência verificada diz respeito a produção tardia do material para treinamento de mesários pelo TSE, sugerindo o seguinte para apreciação do Colégio: a) Sugerir ao TSE a composição do Grupo de Trabalho (GT Mesários) no ano que antecede as Eleições: b) Disponibilização dos arquivos de confecção do material de treinamento de mesários até abril dos anos eleitorais, para possibilitar a realização de licitação em tempo hábil. As propostas foram aprovadas à unanimidade. Dando continuidade à apresentação, passou a abordar a biometria, notadamente quanto à indefinição com relação à cessão do banco de dados biométrico para outros órgãos da Administração Pública, bem como a quantidade insuficiente de kits biométricos para atender no final do alistamento, trazendo as seguintes propostas: a) Sugerir ao TSE regulamentar o acesso aos dados biométricos do eleitor a outros órgãos; b) Aumentar a quantidade de kits biométricos nas Zonas Eleitorais que já fizerem a revisão, no período de fechamento do cadastro. Aprovadas à unanimidade. Em seguida, passou a abordar a vedação de pagamento de horas extras no período de fechamento do cadastro gera aumento no Banco de Horas, trazendo a proposta: Sugerir ao TSE alterar a Resolução nº 22.901/08, que trata do pagamento de Horas Extras, de modo a contemplar pelo menos os 10 dias anteriores ao fechamento do cadastro. Aprovada à (nanimidade. Ato contínuo abordou os problemas apresentados quanto aos sistemas eleitorais, tais como: Atraso na entrega dos sistemas eleitorais (GEDAI, PREPARA, Gerenciamento, Aplicativos de Urnas); Falta de treinamento para alguns sistemas eleitorais: Simulados realizados aos finais de semana, trazendo, em seguida as seguintes propostas: a)

ando, em seguina as seguintes propostas.



Sugerir a entrega dos sistemas em versões funcionais no 1º semestre do ano eleitoral: b) TSE implante ao menos EaD para todos os sistemas eleitorais; c) Realizar simulados em dias úteis. Aprovadas à unanimidade. Posteriormente, abordou os problemas inerentes à Prestação de contas, a seguir: Elaboração de normas técnicas e desenvolvimento de sistemas sem participação do Regionais: falta de suporte aos Regionais relativamente aos problemas e dúvidas; Grande atraso na entrega do SPCE-análise: Indefinição dos procedimentos técnicos de exame em tempo hábil: Ineficiência do sistema de circularização de informações de fornecedores; Prestadores de contas figurando indevidamente na lista de inadimplentes; Frequente indisponibilidade do sistema; Insatisfação notória dos servidores das Zonas Eleitorais e dos candidatos/partidos, apresentando as seguintes propostas: a) Sugerir ao TSE que disponibilize equipe (desenvolvimento e suporte) compatível com a complexidade do evento "Prestação de Contas"; b) Adequar a estrutura da rede/aplicação no TSE compatível com o volume de dados; c) Integrar no SPCE o Sistema de Controle Concomitante e Fiscal - SICOF (TRE-MG), para cruzamento de dados das notas fiscais: d) Permitir a participação dos Regionais nos grupos de trabalho de desenvolvimento dos sistemas de prestação de contas e elaboração de normas. À unanimidade aprovou-se as propostas. Por fim, apresentou relato sobre a Votação Paralela: O custo de logística elevado; quantidade de auditores desnecessária; ausência de partidos políticos e outras entidades representativas; auditores, em sua maioria, desinformados sobre o que é votação paralela, apresentando, em seguida, a seguinte proposta: Realização de auditoria por votação paralela no próprio TSE com o seguinte formato: O TSE sortearia 5 urnas no país (1 por região), 5 dias antes da eleição (todas as urnas já estariam com carga e lacradas). Os Regionais encaminhariam as urnas ao TSE, para auditoria, uma vez que o software é nacional e Antes da apreciação da proposta, o Desembargador desenvolvido pelo TSE. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE pediu a palavra e elogiou a proposta, sugerindo a revogação da resolução que prevê empréstimos de umas eletrônicas. O Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA também pediu a palavra e ponderou que a urna eletrônica é um meio de enaltecer a Justiça Eleitoral e que em julho sairá uma nova versão que possibilitará o empréstimo. Em seguida, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada à unanimidade.

Em seguida, deu-se início à palestra "Princípio da soberania popular e o Voto Obrigatório, ministrada pelo Dr. LELAND BARROSO, Assessor da Corregedoria do TRE-AM. Inicialmente passou a tecer considerações sobre o deslocamento que sofreu a soberania popular ao longo da história. Cita, inicialmente, a teoria do contrato social proposta por Thomas Hobbes, de sorte que a soberania existia em cada um e é transferida para um único soberano, surgindo, desta feita, o absolutismo. Aporta que o próximo deslocamento da soberania ocorreu por ocasião da Revolução Francesa, passando então para o povo a soberania. Destacou que ao fazer reflexões sobre soberania entendeu ser esta um atributo da divindade, de sorte que o campo próptio para discuti-la deveria ser a teologia. Entretanto, citando alguns autores, inclusive



presença de todos e, ao declarar encerrado o encontro, convidou os presentes para o passeio de iate pela orla de Manaus com coquetel a bordo.

Não havendo mais temas a tratar, o eminente Desembargador MARCO VILLAS BOAS, Presidente do Colégio de Presidentes, declarou encerrado o 58º Encontro do Colégio de Presidentes.

Apresente ata foi elaborada por mim, Desembargador VIRGÍNIO MARQUES CARNEIRO LEÃO, representante nesta reunião do Desembargador RICARDO PAES BARRETO, Secretário do COPTREL, rubricando-a a fim de conferirlhe autenticidade, e assinada pelos membros que integram o corpo diretivo do Colégio de Presidentes da Justiça Eleitoral.

Manaus/AM, 16 de novembro de 2012.

Desembargador MARCO ANTHONY VILLAS BOAS

Presidente do TRE-TO e Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Presidente do TRE-PA e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes

Desembargador **VIRGÍNIO MARQUES CARMEIRO LEÃO**Corregedor do TRE-PE e Representante do Des. RICARDO PAES BARRETO -

Secretário do Colégio de Presidentes